



APPROVADO  
11/05/2023  
Diretor Legislativo

O Vereador **EDSON DE ARAÚJO PINTO (EDINHO)** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente projeto de Lei:

PROJETO DE LEI – Nº 46 /2023

**Autor: Vereador EDINHO**

**EMENTA: Cria o programa de distribuição e doação de tablets através da Secretaria de Educação para os alunos da educação inclusiva diagnosticado com transtorno do espectro autista no Município do Paulista**

**A Câmara de Vereadores do Paulista Delibera**

**Art.1º – Cria o programa de distribuição e doação de TABLETS através da Secretaria de Educação de Tablets para os alunos da educação inclusiva diagnosticado com transtorno do espectro autista no Município do Paulista**

**Art. 2º - As despesas com este programa correrão por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões, 08 de maio de 2023**

**EDINHO**  
**Vereador Presidente**

**Justificativa: Tem por objetivo favorecer e melhorar a qualidade de vida dos alunos diagnosticados com transtorno do espectro autista através da doação de tablets, instrumento agregador de ensino e desenvolvimento do aluno**

